# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEMANDA DE COMPRA N° 292657/2026**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A contratação se faz necessária com o objetivo de manter o funcionamento adequado da infraestrutura da Faculdade de Saúde Pública (FSP). Nesse sentido, o objetivo principal reside em assegurar a continuidade da instituição no combate a incêndios, atendendo às exigências legais (NBR 12962 e NBR 12693, da ABNT; Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, do INMETRO; e a Norma Regulamentadora 23, Art. 200 da CLT), e garantindo a segurança dos usuários que frequentam a unidade, tais como: alunos, professores, servidores e funcionários terceirizados. Levando em consideração que o prestador de serviço a ser contratado irá cumprir inúmeras tarefas de mesma natureza – recarga e manutenção de extintores – e a execução irá demandar agendamentos para retirada e substituição dos equipamentos, com alocação de funcionários da faculdade para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços, será mais adequada a contratação por preço GLOBAL.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

A contratação deverá contemplar empresa especializada e regularmente habilitada para execução de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Inmetro para o serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, abrangendo os tipos de extintores objeto desta contratação.

O registro deverá contemplar, conforme os equipamentos efetivamente existentes na FSP-USP:

extintores com carga de água;
extintores com carga de pó para extinção de incêndio;
extintores com carga de dióxido de carbono – CO.

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade técnica identificada para cada equipamento, podendo compreender:

retirada e transporte dos extintores;
inspeção técnica individual;
manutenção de segundo nível, quando aplicável;
manutenção de terceiro nível, quando aplicável;
ensaio hidrostático, quando tecnicamente exigível;
recarga do agente extintor, quando necessária;
desmontagem, limpeza e avaliação dos componentes;
verificação das condições do recipiente ou cilindro;
verificação de válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, dispositivos de segurança e demais componentes;
substituição de componentes cuja troca seja necessária à regularização do equipamento, observado o escopo contratado e a prévia autorização da Administração quando se tratar de serviço ou componente não incluído no preço contratado;
pressurização, quando aplicável;
colocação dos selos, lacres, etiquetas, anéis de identificação e demais elementos exigidos pela regulamentação vigente;
identificação dos serviços executados e respectivos prazos regulamentares;
limpeza externa;
transporte de retorno;
fornecimento da documentação correspondente aos serviços efetivamente realizados.

A contratada deverá manter seu registro no Inmetro em situação regular durante toda a execução do objeto.

Os extintores deverão ser individualmente identificados no momento da retirada, permitindo sua rastreabilidade até a devolução e reinstalação.



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

Durante a retirada dos extintores para manutenção, deverão ser adotadas medidas que preservem as condições de segurança contra incêndio das edificações.

Para esse fim, a execução deverá ser realizada de forma escalonada ou mediante disponibilização temporária de equipamentos substitutos em quantidade, tipo e capacidade compatíveis com a proteção necessária, de modo que os ambientes não permaneçam indevidamente desprovidos dos equipamentos de combate a princípios de incêndio.

A exigência de equipamentos substitutos, quando necessária, constitui requisito operacional da contratação destinado a assegurar a continuidade das condições de segurança da FSP-USP durante a execução dos serviços.

A contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade dos equipamentos desde sua retirada até sua devolução e reinstalação.

Nos casos em que a inspeção ou manutenção indicar que determinado extintor não apresenta condições técnicas de continuidade de uso, a contratada deverá emitir informação ou relatório técnico identificando o equipamento e a causa da reprovação.

A condenação do equipamento não implicará automaticamente sua substituição pela contratada, salvo se a aquisição de novo equipamento estiver expressamente prevista no Termo de Referência e na contratação.

Não poderão ser realizados serviços extraordinários ou substituídos componentes que impliquem cobrança adicional sem prévia autorização da fiscalização da FSP-USP.

Como critérios de sustentabilidade, deverão ser observados:

redução da geração de resíduos;
reaproveitamento de componentes sempre que tecnicamente permitido pela regulamentação aplicável;
utilização racional de materiais e insumos;
correta destinação dos agentes extintores retirados dos equipamentos;
correta destinação de peças, componentes e embalagens substituídos;
observância da legislação ambiental relativa ao transporte, manejo e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

**III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

Em se tratando da necessidade em questão, há três alternativas possíveis, abaixo descritas e com as principais vantagens e desvantagens identificadas.
Opção 1: Compra de novos extintores
Vantagens: modernização dos equipamentos
Desvantagens: custo elevado e tempo de implementação
Opção 2: Recarga e manutenção dos extintores pela equipe de manutenção da FSP
Vantagens: custo mais baixo
Desvantagens: falta de conhecimento técnico da equipe e tempo de implementação
Opção 3: Recarga e manutenção dos extintores por empresa especializada
Vantagens: qualidade do serviço, segurança e eficiência
Desvantagens: custo intermediário
Após o levantamento de mercado e análise das opções possíveis, constatou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na “Opção 3 – Recarga e manutenção dos extintores por empresa especializada”, haja vista que irá permitir atender à necessidade descrita – continuidade da segurança em relação a incêndios na infraestrutura da FSP – com qualidade, segurança e eficiência.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na Faculdade de Saúde Pública (FSP), faz-se necessário realizar a recarga e manutenção dos extintores de incêndio, a fim de evitar prejuízos materiais, pessoais, ambientais e patrimoniais. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor responsável – preferencialmente da equipe de manutenção – que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.
Para executar a recarga, os extintores deverão ser retirados e devolvidos nas instalações dos locais onde pertencem. Para cada extintor retirado, a empresa contratada deverá deixar outro substituto equivalente que esteja em validade, carregado e com identificação do fornecedor para suprir eventual situação de emergência. As datas e horários para a retirada e devolução dos equipamentos deverão ser previamente acordados entre as partes. A execução do objeto contratado compreende, além da retirada e a entrega dos



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

extintores de incêndio, o fornecimento de material necessário para a recarga, testes hidrostáticos, bem como a reposição de peças, tais como: válvula, mangueira, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura e rótulo de instruções. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitida uma comprovação – etiqueta – comprovando que houve recarga de acordo com as normas técnicas vigentes e as melhores práticas do setor. Além disso, nela deve conter informação a respeito da validade da recarga e data da próxima verificação.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento dos extintores existentes na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo abrangidos pela presente necessidade.

| Tipo de extintor | Capacidade | Quantidade |
|---|---|---|
| Pó para extinção de incêndio | 4 kg | 19 |
| Pó para extinção de incêndio | 6 kg | 7 |
| Pó para extinção de incêndio | 8 kg | 9 |
| Pó para extinção de incêndio | 12 kg | 4 |
| CO | 2 kg | 2 |
| CO | 4 kg | 7 |
| CO | 6 kg | 36 |
| CO | 10 kg | 9 |
| Água | 10 litros | 41 |
| TOTAL | | 134 |

A memória de cálculo decorre do levantamento físico dos equipamentos existentes na FSP-USP abrangidos pela contratação.

Os quantitativos correspondem a:

39 extintores de pó para extinção de incêndio;
54 extintores de CO;
41 extintores de água.

Total: 134 extintores.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A partir de pesquisa com pelo menos três empresas do ramo, foi estabelecido o valor total estimado da contratação: R$ 5.834,00.
Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

Os equipamentos devem ser entregues juntos, para facilitar a recolocação dos extintores nos locais determinados.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição necessária para a realização do presente objeto.

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.**

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA correspondente ao exercício de realização da contratação.

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Com a contratação pretende-se:

manter os extintores da FSP-USP em condições adequadas de utilização;
preservar as condições de segurança contra incêndio das edificações;
garantir que os equipamentos sejam submetidos aos procedimentos regulamentares aplicáveis;
ampliar a vida útil dos equipamentos tecnicamente aptos;
evitar a substituição prematura e desnecessária de extintores;



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

reduzir custos logísticos mediante contratação conjunta;
padronizar a execução e documentação dos serviços;
facilitar o controle e a fiscalização;
utilizar adequadamente os recursos humanos, materiais e financeiros da Universidade.

A contratação especializada permite que os serviços regulamentados sejam executados por empresa capacitada e registrada para essa finalidade, enquanto os servidores da FSP-USP permanecem dedicados às atividades de planejamento, acompanhamento, fiscalização e demais atribuições institucionais.

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Levando em consideração que será necessária a retirada dos extintores da unidade para manutenção e recarga, a Administração deve elaborar um cronograma para organizar a logística de retirada, substituição e devolução dos equipamentos, bem como atribuir para um funcionário da instituição a fim de acompanhar os serviços. É importante ressaltar que, durante todo o período em que os equipamentos estiverem sob guarda da empresa contratada para a realização dos serviços, esta deve fornecer equipamentos temporários substitutos e equivalentes, de modo a resguardar a instituição no sentido de manter a continuidade dos equipamentos de segurança contra incêndios na faculdade.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Em termos gerais, a empresa que prestar os serviços deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, como os elencados no Decreto nº 53.336, de 20 de agosto de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, estabelecendo como critérios socioambientais em seu Artigo 3º:
• fomento às políticas sociais;
• valorização da transparência na gestão;
• minimização na geração de resíduos;
• racionalização no uso de matérias-primas;
• redução da emissão de poluentes;
• adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
• utilização de produtos de baixa toxicidade.
Nesse sentido, a prestação dos serviços deve ser realizada de modo a minimizar ou mitigar os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade, conforme descrito abaixo:
a) A empresa contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
b) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
c) A empresa contratada deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais a serem descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que trata sobre os critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
d) Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2023 e da Instrução Normativa Ibama nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDOs), abrangidas pelo Protocolo de Montreal (CFCs, Halons, CTC e tricloroetano);
e) O descarte de peças, acessórios e equipamentos deverá ser realizado pela empresa contratada para a realização dos serviços, sem ônus para a FSP, e atendendo às normas vigentes quanto à preservação do meio ambiente, conforme disposto pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Finalmente, a empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo adicional para a Faculdade de Saúde Pública, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental acima dispostos.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após a realização dos estudos acima indicados, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação pretendida para o atendimento da necessidade em questão.



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

(11) 91671-0067

**HIPER FIRE PREVENCAO E COMBATE AO INCENDIO**

Telefone: (11)4245-5621 - (11)5197-8280 - (11)91671-0067

R. MANOEL GONÇALVES, 610

PARQUE PINHEIROS - Cep: 06766-370 - TABOAO DA SERRA - SP

CNPJ: 14.737.655/0001-51 | I.E.: 675.275.410.115

Registro Inmetro 006382/2016

- e-mail:comercial@hiperfireextintores.com.br

**Orçamento Nº: 20265444**
**Data 21/09/2026**

**Cliente:** 3362 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
**Nome Fant:** FACULDADE DE SAUDE PUBLICA
**Endereço:** AVENIDA DR ARNALDO, 715 **Compl.:**
**Bairro:** CONSOLACAO **CEP:** 01246-904 **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP
**CNPJ/CPF:** 63.025.530/0017-71 **IE:** ISENTO
**Telefones:** (11)3061-7749 | Whatsapp: (11)3061-7139
**E-mail:** henrique.grise@usp.br ; lpires@usp.br
**A/C: LENI PIRES**

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

**Serviços**

| Item | Código | Descrição | Qtde | Unit | Preço | Desc. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R10 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4 KG BC | 19,00 | UN | 25,00 | | 475,00 |
| 2 | R11 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 6 KG BC | 7,00 | UN | 35,00 | | 245,00 |
| 3 | R12 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 8 KG BC | 9,00 | UN | 40,00 | | 360,00 |
| 4 | R13 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 12 KG BC | 4,00 | UN | 50,00 | | 200,00 |
| 5 | 327 | RECARGA EXTINTOR CO2 2 KG | 2,00 | UN | 35,00 | | 70,00 |
| 6 | R3 | RECARGA EXTINTOR CO2 4 KG | 7,00 | UN | 50,00 | | 350,00 |
| 7 | R4 | RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG | 36,00 | UN | 60,00 | | 2.160,00 |
| 8 | R5 | RECARGA EXTINTOR CO2 10 KG | 9,00 | UN | 110,00 | | 990,00 |
| 9 | R1 | RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS | 41,00 | UN | 24,00 | | 984,00 |
| | | Total Serviços: | 134,00 | | | | 5.834,00 |

**TOTAL** **R$ 5.834,00**

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

(11) 91671-0067
**HIPER FIRE PREVENCAO E COMBATE AO INCENDIO**
Telefone: (11)4245-5621 - (11)5197-8280 - (11)91671-0067
R. MANOEL GONÇALVES, 610
PARQUE PINHEIROS - Cep: 06766-370 - TABOAO DA SERRA - SP
CNPJ: 14.737.655/0001-51 | I.E.: 675.275.410.115
Registro Inmetro 006382/2016
- e-mail:comercial@hiperfireextintores.com.br

**Orçamento Nº: 20265444**
**Data 21/09/2026**

**Cliente:** 3362 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
**Nome Fant:** FACULDADE DE SAUDE PUBLICA
**Endereço:** AVENIDA DR ARNALDO, 715 **Compl.:**
**Bairro:** CONSOLACAO **CEP:** 01246-904 **Cidade:** SAO PAULO **UF:** SP
**CNPJ/CPF:** 63.025.530/0017-71 **IE:** ISENTO
**Telefones:** (11)3061-7749 | Whatsapp: (11)3061-7139
**E-mail:** henrique.grise@usp.br ; lpires@usp.br
**A/C: LENI PIRES**
Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):
Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos serviços relacionados abaixo:

**OBS: Após a aprovação e confirmação do pedido, eventual solicitação de cancelamento estará sujeita à cobrança dos custos operacionais decorrentes da programação do atendimento, incluindo despesas de logística, mobilização e aquisição de materiais, quando aplicável, mediante avaliação da Hiper Fire.**

**A confirmação do pedido caracteriza a concordância do cliente com as condições comerciais e operacionais descritas nesta proposta.**

**1. (Preço Fechado) Não cobramos peças que estiverem danificadas ou não passarem nos testes, Incluso nos valores acima todos os serviços necessários, sendo: manutenção, recarga, substituição de peças em todos os extintores quando necessário. Ou seja, não haverá proposta complementar.**

**2. CORTESIA DA HIPER FIRE: Incluso neste orçamento padronização dos extintores incluindo sua logomarca impressa em vinil adesivo.**

**3. Todos os serviços, peças e equipamentos fornecidos pela nossa empresa estão rigorosamente de acordo com as normas do INMETRO/IPEM.**

**4. Manutenção com validade de 12 meses, conforme portaria 005-RTQ - INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962, NBR 13485 E NBR 15808**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28/35 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: A COMBINAR
IMPOSTOS: INCLUSOS

**Representante:** ELENICE SILVA LIMA
**Email:** vendas@hiperfireextintores.com
**Whatsapp:** (11) 93413-8129

**ACEITE DO CLIENTE**

**Assinatura sob carimbo**



**Autorizado por:** Impresso por: ELENICE SILVA LIMA em: 21/09/2026 - 09:35:20 **Data/Hora:**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA USP**
**End. Av. Dr. Arnaldo, 715- São Paulo**
**Fone: 3061- 7838**

**A/C Leni**

**Apresentamos nossa proposta de orçamento para execução dos materiais descritos a seguir:**

**ORÇAMENTO REFERENTE A RECARGAS DOS EXTINTORES**

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL**

| Qtde. | Equipamento | Capacidade | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|
| 36 | Recargas de Ext. de CO2 | 06 Kg | R$ 82,00 | R$ 2.952,00 |
| 41 | Recargas de Ext. de Água Press. | 10 Lts | R$ 30,00 | R$ 1.230,00 |
| 19 | Recargas de Ext. de Pó Químico | 04 Kg | R$ 36,00 | R$ 684,00 |
| 07 | Recargas de Ext. de Pó Químico | 06 Kg | R$ 40,00 | R$ 280,00 |
| 09 | Recargas de Ext. de Pó Químico | 08 Kg | R$ 48,00 | R$ 432,00 |
| 04 | Recargas de Ext. de Pó Químico | 12 Kg | R$ 55,00 | R$ 220,00 |
| 07 | Recargas de Ext. de CO2 | 04 Kg | R$ 75,00 | R$ 525,00 |
| 09 | Recargas de Ext. CO2 | 10 Kg | R$ 130,00 | R$ 1.170,00 |
| 02 | Recargas de Ext. de CO2 | 02 Kg | R$ 45,00 | R$ 90,00 |

**O VALOR TOTAL DA PROPOSTA FICARÁ EM: R$ 7.583,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).**

**Em caso de recarga, nosso preço é fechado, ou seja, todas as peças danificadas ou descartadas no momento da manutenção/recarga, serão substituídas sem qualquer custo adicional, tais como: manômetro, mangueira, oring, tubo sifão de inox, bucha, mola e válvula. Bem como ítens exigidos pelo INMETRO: anel, selo de garantia, rótulos e lacres. Este processo garante que o valor deste orçamento será o efetivamente pago, sem que haja quaisquer alterações futuras.**

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Boleto - 30 dias**
- **PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis**
- **RETIRAMOS E ENTREGAMOS NO LOCAL GRATUITAMENTE.**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**Sem mais para o momento.**

**Diadema, 21 de setembro de 2024**
**PEDRO GONZAGA**
**Vist. Técnico**



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 10 deste documento.

**COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.**
**MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EM GERAL**
**www.creextintores.com.br**
**REGISTRO INMETRO Nº 003164/2013**
**Rua São Leopoldo, 270 - Belenzinho - São Paulo - SP - CEP 03055-000**
**PABX: (11) 2695-0500 / 2292-7471 - e-mail: faleconosco@creextintores.com.br**
**CNPJ: 58.765.165/0001-34 - IE: 112.008.137.113**

# *Orçamento*

**00067948**

***Data*** **22/09/2026**

**Cliente** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO(FAC. DE SAUDE **Contato** LENI **Vend.** RICARDO BRACH

**End.** AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 715, 715 **Bairro** PACAEMBU **Mun.** SÃO PAULO **Uf** SP

**Cep** 01246904 **CNPJ/CPF** 063025530001771 **I.E./R.G.**

**E-mail** lpires@usp.br **Tel.** (11) 9582-72599 **Fax** **Cel.** 11 95827-2599

## *Serviços*

| Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor | % Des | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10021 | RECARGA CARRETA CO2 - 10 KGS | KG | 9 | 212,90 | ***** | 1.916,10 |
| 10003 | RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10 LTS | LT | 41 | 36,50 | ***** | 1.496,50 |
| 10018 | RECARGA EXTINTOR CO2 - 02 KGS | KG | 2 | 92,90 | ***** | 185,80 |
| 10019 | RECARGA EXTINTOR CO2 - 04 KGS | KG | 7 | 117,90 | ***** | 825,30 |
| 10020 | RECARGA EXTINTOR CO2 - 06 KGS | KG | 36 | 139,90 | ***** | 5.036,40 |
| 10008 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 04 KGS | KG | 19 | 47,50 | ***** | 902,50 |
| 10009 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 06 KGS | KG | 7 | 53,50 | ***** | 374,50 |
| 10010 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 08 KGS | KG | 9 | 64,50 | ***** | 580,50 |
| 10011 | RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO - 12 KGS | KG | 4 | 75,50 | ***** | 302,00 |
| | | | | | | 11.619,60 |

**Observações**

***** Faculdade de Saúde Pública (FSP-USP) *****

| | |
|---|---|
| **Sub-total** | 11.619,60 |
| **Desconto** | 0,00 |
| **Acrescimo** | 0,00 |
| **Total** | 11.619,60 |

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**
**PRAZO DE RETIRADA: EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS**
**PRAZO DE ENTREGA: DE 10 a 15 DIAS ÚTEIS (Após aprovação final)**
**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: ( 21/42 Dias- Boleto)**
**IMPOSTOS INCLUSOS**

**CONTATO: VENDAS1@CREEXTINTORES.COM.BR**
*****

# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J8GA-ZBT5-786S-NRV5 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/J8GA-ZBT5-786S-NRV5

**Leni Pires das Merces**

**Nº USP:** 3004837

**Data:** 22/09/2026 11:00